



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.368.928/0001-22

Rua- Guadalajara, 645- Fone: (44) 3568-1272- Fax: (44) 3568 1149

Caixa Postal. 0001- CEP: 87.340-000- MAMBORÊ- PARANÁ

E-mail: gabinete@mambore.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2011

SÚMULA: PRORROGA O PROGRAMA DE INCENTIVO E RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ - REFIS 2010.

O Prefeito do Município de MAMBORÊ, Estado do Paraná, Senhor Henrique Sanches Salla, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n. 20/2010, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica prorrogado o Programa de recuperação fiscal do Município de MAMBORÊ - REFIS 2010 – instituído pelo Decreto n. 21/2010, de acordo com a Lei Complementar Municipal n. 20/2010 e em consonância com as alterações a seguir.

Art. 2º - A opção ao REFIS 2011 a partir da presente prorrogação poderá ser formalizada até o dia 30 de junho de 2011, através dos documentos dispostos no Decreto n. 21/2010.

Art. 3º - O incentivo fiscal constante no artigo 6º do Decreto 21/2010, concernente às reduções (descontos) sobre juros de mora e multa, respeitados os demais critérios já estabelecidos, passam a ser os seguintes:

- I - À VISTA 50%;
- II - DE 02 A 04 PARCELAS..... 25%;
- III - OU ATÉ 20 PARCELAS SEM O DESCONTO DE MULTA E JURO.

Art. 4º - O pagamento da primeira parcela poderá ser até o dia 05 de cada mês, desde que a adesão ocorra no prazo definido no artigo 2º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mamborê, 15 de fevereiro de 2011.

HENRIQUE SACHES SALLA
Prefeito Municipal